

TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Licitatório nº 012/2024
Dispensa de Licitação nº 009/2024
Processo Administrativo nº 012/2024**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Realização de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de luvas nitrílicas, cujo CA 43.343, EPI previsto no Programa de Gerenciamento de Riscos do CISAM Meio Oeste, para uso dos colaboradores nas atividades de coletas, manuseio de produtos químicos e execução de ensaios, em atendimento à demanda do Coordenador do Laboratório do CISAM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Luva nitrílica CA 43.343 Tamanho P Caixa com 100 unidades	Caixa	25
02	Luva nitrílica CA 43.343 Tamanho M Caixa com 100 unidades	Caixa	60
03	Luva nitrílica CA 43.343 Tamanho G Caixa com 100 unidades	Caixa	10

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O fornecimento dos itens deverá ocorrer em até 15 dias, a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.128,00 (dois mil e cento e vinte e oito reais), conforme pesquisa de preços realizada com 04 (quatro) parâmetros de preços, tal valor, refere-se à menor proposta recebida, conforme cópias anexas ao Processo Administrativo nº 012/2024, até à data de 27 de fevereiro de 2024.

1.5 O objeto da contratação está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na Solicitação de Compra de Material/Contratação de Serviços (FOR-008.05) 571.

1.6 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes na Solicitação de Compra de Material/Contratação de Serviços (FOR-008.05) 571 e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.7 Visando uma melhor gestão de recursos financeiros, controle e alinhamento com estratégias corporativas, elencou-se as compras previstas ao longo do exercício de 2024, para que seja possível realizar os investimentos necessários de forma planejada e garantindo recursos disponíveis para execução de tais. Sendo assim, o serviço de auditoria/consultorias técnicas está previsto no Plano Anual de Contratações de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1 A presente solicitação tem como justificativa a necessidade da aquisição de luvas nitrílicas para uso dos colaboradores junto ao Laboratório do CISAM-MO.

2.2 Considerando que, a utilização das mesmas é prevista pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) do CISAM-MO, em decorrência da necessidade de segurança e proteção dos colaboradores, acautelando possíveis contaminações no manuseio de produtos químicos, execução de ensaios e coletas de amostras.

2.3 Ainda, a utilização das mesmas é feita pelos profissionais que atuam diariamente junto ao Laboratório do CISAM-MO, bem como que o uso é diário e descartável, há necessidade de compra.

2.4 Justifica-se, portanto, a compra, uma vez que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste disponibilizará a todos os usuários a fim de garantir a segurança no manuseio de produtos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Aquisição de Luvas Nitrílicas CA 43.343
Soluções passíveis de atender à demanda:

3.1. Solução 1: Adquirir luvas nitrílicas de outros CAs

3.1.1 Vantagens

- Ao adquirir luvas de CAs diferentes, é possível escolher a melhor luva para cada situação de trabalho, de forma mais eficiente e segura;
- Ao aceitar luvas nitrílicas de diferentes CAs é possível aumentar a competitividade de fornecedores, com o objetivo de alcançar a proposta mais vantajosa;
- Ter uma variedade de luvas com CAs diferentes pode garantir conformidade com requisitos de segurança na execução do trabalho, utilizando a proteção adequada para cada situação.

3.1.1 Desvantagens

- A seleção de luvas com CAs diferentes pode não ser a adequada à uma tarefa específica, visto que cada CA oferece níveis variados de resistência a diferentes tipos de riscos, como abrasão, corte, rasgamento e perfuração;
- Ter luvas com diferentes CAs pode exigir um maior esforço na gestão de estoque, pois é necessário acompanhar e garantir que as luvas certas estejam disponíveis para os funcionários em diferentes situações de trabalho;
- Adquirir luvas com CAs diferentes pode exigir um maior controle e fiscalização na gestão de estoque, pois é necessário acompanhar e garantir que as luvas certas estejam disponíveis para os funcionários em diferentes situações de trabalho;
- Adquirir luvas com diferentes níveis de CA pode resultar em custos adicionais, já que diferentes modelos e marcas de luvas podem ter preços variados. Além disso, pode ser necessário investir em treinamento adicional para garantir o uso correto das luvas;
- Ter luvas com diferentes CAs pode dificultar a padronização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pela equipe, o que pode causar confusões e gerar inconsistências na proteção dos trabalhadores.

3.2. Solução 2: Adquirir luvas nitrílicas cujo CA 43.343

3.2.1 Vantagens

- As luvas de CA 43.343 estão previstas no Programa de Gerenciamento de Riscos do CISAM MO;
- Luvas com CA 43.343 são certificadas e aprovadas pelo Ministério do Trabalho, garantindo que atendem a todos os requisitos de segurança necessários;
- Ter um único CA para as luvas facilita o controle e a gestão da segurança do trabalho na empresa, garantindo que todas as luvas adquiridas estão em conformidade com as normas vigentes;
- Ter luvas com um único CA facilita a gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na empresa, garantindo que todos os colaboradores tenham acesso a luvas de qualidade e seguras;
- Luvas com o CA 43.343 são projetadas e testadas para garantir a proteção dos colaboradores contra agentes químicos e biológicos.

3.2.2 Desvantagens

- Ao adquirir luvas de um único fabricante com um único CA, a empresa está limitando suas opções de escolha em termos de materiais, tamanhos, acabamentos e especificações técnicas;
- Ao adquirir luvas de um CA específico, pode-se permanecer limitado a oportunidade de explorar e negociar com outros fabricantes que possam oferecer produtos com especificações técnicas diferentes, preços mais competitivos ou melhores condições de pagamento;
- Ao limitar suas opções a um único CA, pode-se apresentar dificuldade em se adaptar a mudanças nas demandas do mercado, novas regulamentações de segurança ou necessidades específicas de proteção dos trabalhadores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os itens adquiridos devem apresentar uma melhor relação *custo x benefício*;

4.1.2 Os itens adquiridos devem apresentar baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.1.5 Trata-se da aquisição de um item de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.2. O serviço deverá atender às seguintes características:

4.2.1 O objeto de contratação tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

4.2.2 Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 O material deve seguir o CA 43.343.

4.2.4 O material deverá ser fornecido em perfeito estado e condições de uso.

4.2.5 A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do mesmo.

4.2.6 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

5.1 O contrato fica dispensado em razão da disposição do art. 95, a Lei 14.133/21:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.2 O fornecimento dos itens deverá ocorrer em até 15 dias a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento.

5.3 Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 A execução provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do projeto básico.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Cabe ao Contratante:

6.1.1. Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Projeto Básico;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Projeto Básico;

6.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

6.1.4. Efetuar o pagamento de acordo com o item 5 do Projeto Básico;

6.1.5. Aplicar as penalidades cabíveis.

6.2. Cabe à Contratada:

6.2.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações e exigências contidas neste Projeto Básico;



6.2.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo;

6.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

6.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

6.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;

6.2.6. Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em até 48 (quarenta e oito horas) a partir da solicitação, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

6.2.7. Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, da qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, são as usuais para a generalidade dos objetos.

7.3 Para fins de habilitação as empresas terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

7.3.1 Da Regularidade Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

7.3.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação;



- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.3.3 Da Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

7.3.4 Da Qualificação Técnica:

- a) Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

8. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: 04

Sub Função: 122

Programa: 04

Projeto/Atividade: 2.001

Despesa: 004

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.30.28.00.00.00

Fonte de Recurso: Próprios



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Capinzal, 27 de fevereiro de 2024.

Matheus Pinheiro Massaut
Coordenador do Laboratório

Natalia Aline Rodrigues França
Assistente Administrativa